

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº06510/2023-PMP (SRP)

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo contratação de empresa para prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão , remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a demanda da **Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Pacatuba-SE**, mediante Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2023**, com critério e julgamento **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, que teve por vencedora a empresa:

- **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 45.548.645/0001-00.

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório.

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.



Pág. 222
J. M. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE ADOTADA

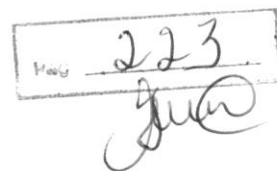
Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns**, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em 01(**um**) volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA (**pág. 01**);
3. Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa (**pág.02**);
4. Consta autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (**pág.02**);
5. Consta nos autos a manifestação de interesse em participação do Registro Preço datado e assinado (**pág.03 a 09**);
6. Os orçamentos pesquisados também se fazem presentes nos autos, (**pág. 011 a 014**);
7. O Mapa de Cotação esta acostado aos autos devidamente assinado e datado. (**Pág. 015**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

8. O Termo de Referência consolidado encontra-se nas Páginas **(016 a 022)**
 9. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002; **(pág.023)**;
 10. Constam os Decretos:
 - N.º **1.263/2020** regulamenta a modalidade de PREGÃO; **(pág.024 a 044)**;
 - N.º **1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. **(pág.045 a 056)**;
 11. Constam Certificados da Pregoeira **(pág. 057 a 060)**;
 12. Portaria nº 001/2023 de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. **(pág. 061)**;
- Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos, para análise e parecer jurídico **(pág. 106)**;
13. Consta o parecer Jurídico nº **008/2023** dando ciência que foram analisadas às minutas quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666, parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação", manifestam-se **FAVORÁVEL** a realização do certame . **(pág. 107 a 113)**;

DO EDITAL

O edital está composto das cláusulas e de 4 (quatro) anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). **(pág.114 a 157)**;



Página 224
Jen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação, no **Diário do Município de Pacatuba-SE, Portal de Transparência de Pacatuba-SE, LICITANET** e fixado no **Quadro de Aviso** desta Prefeitura. (**10 de janeiro de 2023**), conforme estabelece a legislação em vigor. (**pág. 158 a 163**);

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8 (oito) dias**, dando sua abertura no dia **20 janeiro de 2023 às 14hs**.

DA PARTICIPAÇÃO

1. SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA **13.038.641/0001-87**
2. MELO AMORIM TURISMO EIRELI **30.227.981/0001-80**
3. AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA **45.548.645/0001-00**
4. AEREOTUR VIAGENS E OPERAÇÕES TURISTICAS LTDA **04.864.703/0001-19**
5. BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA **23.361.387/0001-07**
6. V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA **36.957.287/0001-90**
7. LVM VIAGENS E TURISMO LTDA ME **08.052.666/0001-03**
8. PROPAG TURISMO LTDA **13.353.495/0001-84**
9. AGENCIA AEROTUR LTDA **08.030.124/0001-21**
10. AYUME DIAS SILVA **40.349.223/0001-83**

DA PROPOSTA INICIAL

Página **164 a 169**

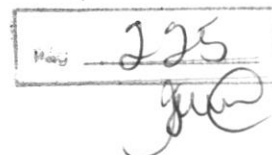
DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada.

Toda a negociação encontra-se registrada na Ata de Realização do Pregão (**pág. 208 a 212**)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PÁGINA **218**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A documentação esta regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação**, ficando sobre a ótica e responsabilidade da comissão de licitação as fases de:

- **Homologação,**
- **Assinatura de Ata e suas devidas publicações.**

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, sendo então dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos aqui realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas.

Nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu **êxito** na contratação, destacando-se na oportunidade a necessidade de publicação dos extratos para finalização do processo.

Processo em análise se inicia **pág. 01** (Termo de Recebimento de Protocolo de nº006510 criado em 07/12/2022) e foi analisado até a **pág. 220**(Encaminhamento do Processo Licitatório 004/2023 para parecer da Controladoria Municipal).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 26 de janeiro 2023.

Eliseu Vieira dos Santos
Sec. De Controle Interno.